

EDITAL Nº 40/2023 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Tatuapé faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão em oferecimento 3 (três) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina					
	Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
1	Cálculo II		1 vaga		Fábio Secches Bueno
2	Geometria Analítica e Álgebra Linear		1 vaga		Renato Pereira Cruz
3	Sistemas de Informação – SIG		1 vaga		Thiago França Shoegima

- 1.2. Estão em oferecimento 01 (uma) vaga, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas por Área de Iniciação			
Área da Iniciação	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável
Infraestrutura/ Construção Civil/ Design de Produto	Infraestrutura/ Construção Civil/ Design de Produto	01 vaga	Michelle Santos Rodrigues

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4. Realizar o *download* da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.

3. DO CRONOGRAMA

3.1.O processo seletivo a que se refere esse edital seguirá o seguinte cronograma:

TABELA 3. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINAS (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI).

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Período de Inscrição	Até 08/12/2023
2ª Etapa	Exame Escrito e/ou Entrevista	11/12/2023 a 12/12/2023
3ª Etapa	Divulgação do Resultado Final	13/12/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 05/12/2023 a 08/12/2023.

4.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em:
<https://forms.office.com/r/wYEyU8pt7U>

4.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição

4.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

4.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- Histórico escolar
- Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

4.4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- Histórico escolar
- Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- Currículo Lattes do orientador atualizado.
- Currículo Lattes do aluno atualizado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. Respeitando-se as indicações da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 6º, § 4º, a saber:

§ 4º - A Critério do Coordenador de curso, em consonância com o docente responsável pela disciplina, poderá ser proposta a realização de exame classificatório e de processo de entrevistas

As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com os critérios e pesos a seguir:

- i) Nota na prova escrita 30%;
- ii) Nota na disciplina pretendida 20%;
- iii) Percentual de Rendimento (PR) 20%;
- iv) Entrevista 30%.

* Caso o Professor Orientador Responsável da disciplina opte por não oferecer a prova escrita como critério de classificação, a entrevista terá peso equivalente a 60%.

5.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

7. DO PAGAMENTO DA BOLSA

7.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-

2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

8. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

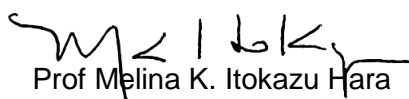
8.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

8.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.


Prof Melina K. Itokazu Hara
Diretor da Unidade de Ensino